

**TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 053/2018**

SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa R.L. DE CARVALHO LOCADORA DE VEICULOS ME, decorrente da Carta Convite nº 009/2018.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **R.L. DE CARVALHO LOCADORA DE VEICULOS ME**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 12.702.994/0001-77 com endereço à Estrada Manuel de Jesus, nº 165, Vila dos Palmares, Franco da Rocha - SP neste ato representada por **RAFAEL LIMA DE CARVALHO** portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.572.383-1 e do CPF/MF. n.º 219.661.738-57. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **053/2018**, instruído no Processo Interno nº **14462/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para locação de veículo automotor do tipo ônibus rodoviário com 44 lugares, incluindo motorista e combustível, necessário para transporte de voluntários, provenientes do convênio firmado com a penitenciária, para a Secretaria de Infraestrutura e Habitação, conforme descrito no Anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 03 (três) meses**, iniciando-se em **02/10/2018** com término em **01/01/2019** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2. Este Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 51.030,00** (cinquenta e um mil e trinta reais), e será coberta pela dotação orçamentária nº **02.08.03 15.452.0012.2.085 3.3.90.39.00 Ficha 296 Vinculo 01**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 01 de Outubro de 2018.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Secretário de Infraestrutura e Habitação



RAFAEL LIMA DE CARVALHO

R. L. de Carvalho Locadora de Veículos Me